



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 307, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, CONFORME PORTARIA MS - GM/GM nº 1.135/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, **FAÇO SABER**, observando o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Afonso Cunha/MA, o incentivo financeiro mensal, com a finalidade de realizar o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, decorrente de interpretação do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º - Fica vinculado o pagamento do incentivo financeiro criado no *caput* do art. 1º, desta Lei Municipal, à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Caso haja diferenças a compensar, o “acerto de contas” ocorrerá, após os créditos

das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º - Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do incentivo criado no *caput* do art. 1º, desta Lei Municipal, destinado ao complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir e/ou criar no Orçamento vigente créditos adicionais, no montante necessário à adequação e aplicação, desta Lei Municipal.

Receita: 1713.50.5.1.00.00 – Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão Sus.

Fonte: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Art. 3º - Constitui recursos para a execução desta Lei, o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434/2022, identificado abaixo:



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 307, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1308	PISO DA ENFERMAGEM	
PROJETO/ATIVIDADE	6213	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
E			
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	480.000,00	1.605
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	1.605
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	1.605
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	1.605

Art. 4º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 700.000,00 (Setecentos Mil, Reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 5º A anulação que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 307, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	12	FUNDO MANT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. – FUNDEB	
UNIDADE	1300	FUNDO DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0401	ENSINO INFANTIL	
PROJETO/ATIVIDADE	2903	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA E CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00	1.861

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, caso seja necessário o crédito acima até o limite estabelecido na LOA/2023.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, em 14 de setembro de 2023.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

Portaria nº 025/2023 – GAB. PREF, de 18 de setembro de 2023.

FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE AFONSO CUNHA/MA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto do Executivo Municipal 009/2023 que convocou a 2ª conferência municipal da juventude, resolve: